

ATA 012/2016

**COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

*Lida e aprovada*

*Edson Carlos Dias da Silva  
Fiscal*

*Guilherme Isaac Gomes Barbosa*  
Tecnólogo

Danilo Soares  
Danilo Soares de Miranda  
Fiscal

*José de Oliveira da S.  
Presidente*

**ATA Nº 013/2016**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
-mês de setembro do ano de 2016-

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2016, as 14:00 horas, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização Fundiária, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Júna-ES, deu-se inicio à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, Edson Carlos Dias da Silva, Guilherme Isac Gomes Barbosa e José de Oliveira da Silva. Após as explanações iniciais passou-se a analisar dos processos e deliberações conforme se segue:

002626/2016; REQUERENTE: TATIANA DA SILVA SANTOS.

adido de alienação de um lote de terreno urbano:

Assunto: pedido de alienação de direitos de terceiros.

Decisão: Considerando que a requerente reuniu a documentação necessária para a alienação do lote de terreno urbano pleiteado, de acordo com a Lei Municipal nº. 2261/2009, os membros decidiram por unanimidade pelo reconhecimento da posse, e também por unanimidade remetemos o processo para o setor de engenharia para análise de risco e declividade do lote em questão. A requerente deverá apresentar a certidão negativa de débitos para o prosseguimento do processo.

PROCESSO 002627/2016; Requerente: TATIANE DA SILVA SANTOS.

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano:

Assunto: Considerando que a requerente reúne a documentação necessária para a alienação do lote de terreno urbano pleiteado, de acordo com a Lei Municipal nº. 2261/2009, os membros decidiram por unanimidade pelo reconhecimento da posse, e também por unanimidade determinaram o processo para o setor de engenharia para análise de risco e declividade do lote em questão. A requerente deverá apresentar a certidão negativa de débitos para o prosseguimento do processo.

-005520-002322/2016 - Requerente: ESPÓLIO DE IGNÁCIO DE CARVALHO.

PROCESSO 002332/2018, Requerente: LCI - CEM

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano.

Decisão: Considerando que o requerente reúne a documentação necessária para a alienação do lote de terreno urbano pleiteado, de acordo com a Lei Municipal nº. 2261/2009, os membros decidiram por unanimidade pelo reconhecimento da posse, e também por unanimidade remetemos o processo para o setor de engenharia para análise de risco e declividade do lote em questão. O requerente deverá apresentar a certidão negativa de débitos para o prosseguimento do processo.